



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

## **EDITAL Nº 002/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído por meio da portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, nas escolas da rede municipal de São José do Calçado aptas ao desenvolvimento do programa que atendam as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Os Assistentes receberão R\$ 150,00( cento e cinquenta reais) para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até 08(oito) turmas, na mesma escola ou em escola diferente, conforme disponibilidade de horário. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

1.2 Ao todo, 03 (três) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) que serão contempladas dentre elas: EMEF Manoel Franco, EMEF Ercílio Cordeiro e EMEF Umbelina Machado da Silva.

1.3 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1.4 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.5 A execução do Programa Mais Alfabetização dar-se-á de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais (endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Rui Barbosa, nº09, Centro, São José do Calçado - ES, **no período de 25, 26 e 27 de abril de 2018, no horário: 13horas às 17horas.**

2.2- As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio de **requerimento de inscrição**, constantes nos Anexo I,II,III e IV deste Edital, **que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, (<http://www.pmsjc.es.go.br> ) e totalmente preenchido com letra legível pelo próprio candidato.**

2.3. **Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição totalmente preenchido com letra legível e assinatura do candidato, as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos (na área de alfabetização) e tempo de serviço (na área de alfabetização) , Históricos atualizados para estudantes de Pedagogia.**

2.4.Declaração de **tempo de serviço** original ou cópia autenticada na função do magistério como alfabetizador, na rede pública ou privada, devidamente fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou através de contrato de trabalho (carteira de trabalho), devidamente assinada quando se tratar da rede privada.

2.5- **O candidato deverá fixar por fora do envelope, o formulário descrito no anexo I deste edital, escrevendo o nome completo, data de nascimento, número de telefone, e-mail.**

2.6 – CPF,

2.7 -Carteira de identidade

2.8 – Comprovante de residência



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

2.9 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

2.10 - É de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado.

**2.11 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.**

2.12. Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

- a) ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;
- b) ser licenciado em Pedagogia;
- c) Ser estudantes de Pedagogia a partir do 5º período;
- d) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- e) não ter vínculo com a Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
- f) Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

2.13. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação de São José do Calçado - ES, Avenida Rui Barbosa, nº09, Centro, São José do Calçado - ES.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

3.1 Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

3.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

3.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

3.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.6 Ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa mais alfabetização.

3.7 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analisem e validem posteriormente.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 - O Resultado Final será divulgado no dia **02/05/2018**, pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES e site da prefeitura.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

4.3. Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

4.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Mais Alfabetização.

São José do Calçado - ES, 20 de abril de 2018.

Anito Teixeira Abreu  
Sec.Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro**  
**CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES**  
**Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201**

## ANEXO I

Edital 002/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
IDENTIFICAÇÃO (EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail.: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

São José do Calçado - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a) \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro**  
**CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES**  
**Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201**

## **ANEXO II**

### **Edital 002/2018** **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.608, DE 18 DE** **FEVEREIRO DE 1998.**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização - Portaria do MEC Nº 4, de 04 de janeiro de 2018, Resolução Nº 7, de 22 de março de 2018 tenho ciência de que deverei participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa; dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola; cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas; cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa mais alfabetização. Tenho ciência que as atividades desenvolvidas como Assistentes são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

São José do Calçado - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME			
RG.:	CPF.:	DATA DE NAS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICIPIO:	TEL.:	
E-MAIL.:			
Formação: <input type="checkbox"/> Pedagogia/Licenciatura ( ) <input type="checkbox"/> Curso Normal Superior( ) <input type="checkbox"/> Pedagogia/Estudante ( )			
Escolas: EMEF Manoel Franco EMEF Ercílio Cordeiro EMEF Umbelina Machado da Silva			
CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS (máximo de 24 meses)	PESO/MÊS TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo de serviço na área de alfabetização 1º e 2º ano do ensino fundamental	0,2 por mês trabalhado		
SUB-TOTAL		.....Pontos	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO (pontos)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação	10		
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação	7		
Pós-Graduação “lato sensu”, Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas	5		
SUB-TOTAL		.....Pontos	
III- Cursos de Formação continuada na área de alfabetização até 02(dois) cursos.	VALOR ATRIBUÍDO (pontos)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Curso CARGA HORÁRIA de 40horas a 80 horas	2		
Curso CARGA HORÁRIA acima de 80 horas	3		
SUB-TOTAL		.....Pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III		..... PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO	



Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Rui Barbosa nº 09 - Centro  
CEP: 29470-000 - São José do Calçado – ES  
Tel: (28)3556-1477 / 3556-0201

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Declaro que:

( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) \_\_\_\_\_

Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_ Carga Horária \_\_\_\_\_

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo”.

São José do Calçado - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato